



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

“Cria a Câmara Cultural no Âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada a Câmara Cultural da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha.

Parágrafo Único - As atividades mencionadas no *caput* deste artigo serão, dentre outras, a exibição de filmes, desenhos animados, documentários, palestras, exposições artísticas, teatrais, culturais, artesanais, educacionais, concurso de fotografia e edição de livros.

Art. 2º - As atividades da Câmara Cultural realizar-se-á nas datas que ficarão à critério pertinentes ao calendário de eventos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica instituído dentro do Projeto Câmara Cultural o Cinema na Câmara.

§ 1º - O Cinema na Câmara que trata o *caput* acima, tem por objetivo disponibilizar ao público em geral atividades culturais através da exibição de filmes educacionais, desenhos animados, documentários, palestras e todos os demais entretenimentos culturais que possam ser utilizados com a forma de sistema audiovisual existente na Casa Legislativa.

§ 2º - Inserido no Cinema na Câmara, será também disponibilizado ao público em geral dentro das demais datas comemorativas, quando haverá programação especial, como na semana que antecede aniversário de emancipação do Município, entre outras datas importantes.

§ 3º - As Sessões de Cinema na Câmara não poderão exceder o número de três (03) por mês.

§ 4º - Escolas, Associações, Entidades (sem fins lucrativos ou sem fim social), pelo seu Diretor ou Presidente deverão preencher e assinar o requerimento de solicitação junto a Secretaria da



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA
"Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão"

Câmara de Vereadores, atestando cientes o que dispõe a Resolução de Mesa que disciplina a utilização dos espaços do Legislativo, indicar o nome de um representante, que ficará responsável por eventuais danos ao patrimônio.

Art. 4º - Dentro do Projeto Câmara Cultural, poderá ser englobado outras atividades, respeitando suas datas anteriormente já fixadas para realização.

Art. 5º - Escolas, Associações, Entidades (sem fins lucrativos ou sem fim social), que manifestarem interesse na utilização do sistema audiovisual, a mesma deverá solicitar as dependências da Sala de Sessões, com 72 horas de antecedência conforme Resolução da Casa, ressaltando que o uso do sistema deverá ser em horário de expediente da Secretaria da Câmara, e deferidas pela Presidência da Casa Legislativa.

Art. 6º - A Câmara Municipal poderá realizar parcerias ou convênios visando atender aos objetivos da Câmara Cultural.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Arvorezinha, aos 03 dias do mês de outubro de 2014.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Vereador

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. 1ª Secretária



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto Câmara Cultural, tem como objetivo desenvolver atividades culturais, educacionais e institucionais incentivando as diversas formas de expressão, promovendo lazer e entretenimento, além do acesso as fontes de cultura e de informação visando o desenvolvimento intelectual do cidadão, seu preparo para o exercício da cidadania e sua integração social ao Poder Legislativo Municipal.

Dentro do Projeto Câmara Cultural, está inserido o Cinema na Câmara: que possui o intento com a utilização da linguagem cinematográfica, seus códigos e artifícios apurar o olhar reflexivo do espectador.

Sendo que antes de qualquer atividade do Projeto Câmara Cultural, as funções do Poder Legislativo serão abordadas e expostas ao público presente, no intuito de aproximar cada vez mais a nossa Comunidade das atividades exercidas na nossa Casa Legislativa. Sendo assim, o principal objetivo deste Projeto é a integração da nossa Comunidade com a Casa do Povo.

Entendemos que com o referido Projeto, a Casa Legislativa encerra um ciclo de Projetos e iniciativas que visam aproximar a Câmara Municipal da sociedade, esperando que uma vez aprovar, seja bem utilizado também nas próximas Legislaturas, e a Casa estar pronta para ser frequentada e valorizada por todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha/RS, em 03 de outubro de 2014.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Vereador